



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1719	
21 / 12 / 2010	
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/560

Rio Grande, 20 de dezembro de 2010.


Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 108, que **ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/09, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 6.933, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 368.085,33.**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista o que dispõe a Lei 6.701, de 92 de Junho de 2009, a qual vincula o Fundo Municipal de Segurança Pública, juntamente com o Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública, ao Gabinete do Prefeito.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/09, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 6.933, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 368.085,33.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar, na Estrutura Funcional Programática do Gabinete do Prefeito, no Orçamento relativo ao exercício de 2011, a Unidade do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança, de acordo com o que dispõe a Lei 6.701, de 02/06/2009 .

Art. 2º Ficam acrescidas Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, conforme abaixo discriminado:

02 – GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA – 0151 – GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Ação: 2.080 MANUTENÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: unidade

Produto: manutenção

Meta: manutenção

02 – GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA – 0151 – GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Ação: 2.081 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: unidade

Produto: manutenção

Meta: manutenção



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, no Gabinete do Prefeito, objetivando a eliminação de situações de risco social, tendentes a propiciar o surgimento de focos de criminalidade e marginalização de pessoas, conforme dispõe a Lei 6.701, de 02/06/2009, no valor de R\$ 368.085,33 (trezentos e sessenta e oito mil, oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme discriminação a seguir:

02 – GABINETE DO PREFEITO

05 – Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública

06 – Segurança Pública

183– Informação e Inteligência

0151– Gestão da Política de Trânsito e Segurança Pública

Atividade – 2 080 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(recurso livre).....	R\$ 1.000,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria(recurso livre).....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ(recurso livre).....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente(recurso livre).....	R\$ 1.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

05 – Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública

06 – Segurança Pública

183– Informação e Inteligência

0151– Gestão da Política de Trânsito e Segurança Pública

Atividade – 2.081 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições(recurso 1717).....	R\$ 10.000,00
3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições (recurso 0001)	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 Material De Consumo (recurso 1717)	R\$ 153.085,33
3.3.9.0.30.00.00.00 Material De Consumo (recurso 0001).....	R\$ 3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros-PJ (recurso 1717)	R\$ 90.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros-PJ (recurso 0001).....	R\$ 3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente (recurso 1717)	R\$100.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente(recurso 0001).....	<u>R\$ 2.000,00</u>

TOTAL.....R\$ 368.085,33

Art. 4º Servirá como cobertura para os créditos adicionais especiais autorizados no artigo 3º, redução de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art.43, da Lei 4.320/64, conforme segue:

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO

02 COMPLEXO TECNICO OPERACIONAL

06 SEGURANCA PUBLICA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

181 POLICIAMENTO

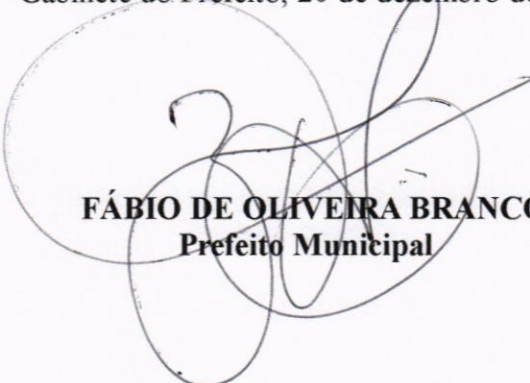
0151 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBL

2654 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições(recurso1717)(2993).....	R\$ 10.000,00
3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições (recurso 0001)(2998).....	R\$ 3.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 Material De Consumo (recurso1717)(2991)	R\$ 153.085,33
3.3.9.0.30.00.00.00 Material De Consumo (recurso 0001)(2996).....	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros-PJ(recurso 1717)(2992).....	R\$ 90.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros-PJ(recurso 0001)(2997).....	R\$ 5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente(recurso 1717)(2994).....	R\$ 100.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente (recurso 0001)(2995).....	R\$ 2.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2010


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/GABEX/SMSTT/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1719/10

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Uel de Lencina Marbotta

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 24 de dezembro de 2010

31
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

- Em anexo
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 27 de dezembro de 2010

31
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 27 de dezembro de 2010

31
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO.....

1718/10

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 27 de dezembro de 2010

314
.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1719/10

TIPO/Nº: _____

AUTOR: _____

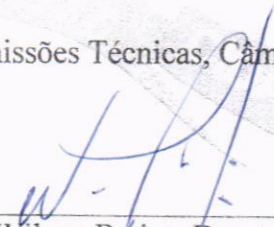
A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:


() Admissibilidade

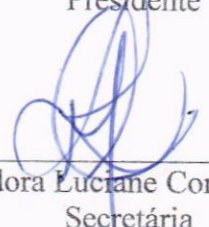
() Não-admissibilidade

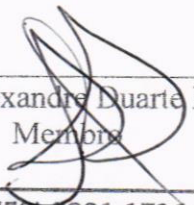
Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 27 de dezembro de 2010


Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Presidente


Vereador Luiz Francisco Spotorno
Vice-Presidente


Vereadora Luciane Compiani Branco
Secretária


Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1117/10
Proc 1719/10

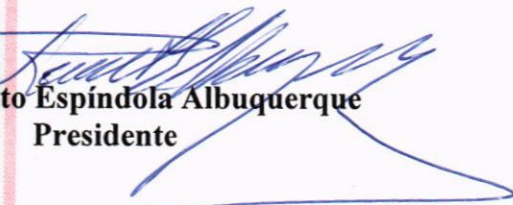
Rio Grande, 27 de dezembro de 2010.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 108/10 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Renato Espíndola Albuquerque
Presidente

ANEXO: Acresce ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/09, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o Exercício de 2011 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais no Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 368.085,33.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/09, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 6.933, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 368.085,33.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar, na Estrutura Funcional Programática do Gabinete do Prefeito, no Orçamento relativo ao exercício de 2011, a Unidade do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança, de acordo com o que dispõe a Lei 6.701, de 02/06/2009.

Art. 2º Ficam acrescidas Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, conforme abaixo discriminado:

02 – GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA – 0151 – GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Ação: 2.080 MANUTENÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: unidade

Produto: manutenção

Meta: manutenção

02 – GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA – 0151 – GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Ação: 2.081 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: unidade

Produto: manutenção

Meta: manutenção



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, no Gabinete do Prefeito, objetivando a eliminação de situações de risco social, tendentes a propiciar o surgimento de focos de criminalidade e marginalização de pessoas, conforme dispõe a Lei 6.701, de 02/06/2009, no valor de R\$ 368.085,33 (trezentos e sessenta e oito mil, oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme discriminação a seguir:

02 – GABINETE DO PREFEITO

05 – Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública

06 – Segurança Pública

183 – Informação e Inteligência

0151 – Gestão da Política de Trânsito e Segurança Pública

Atividade – 2 080 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(recurso livre).....R\$ 1.000,00

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria(recurso livre).....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ(recurso livre)..... R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente(recurso livre)..... R\$ 1.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

05 – Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública

06 – Segurança Pública

183 – Informação e Inteligência

0151 – Gestão da Política de Trânsito e Segurança Pública

Atividade – 2.081 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições(recurso 1717).....R\$ 10.000,00

3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições (recurso 0001)R\$ 2.000,00

3.3.9.0.30.00.00.00 Material De Consumo (recurso 1717)R\$ 153.085,33

3.3.9.0.30.00.00.00 Material De Consumo (recurso 0001).....R\$ 3.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros-PJ (recurso 1717)R\$ 90.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros-PJ (recurso 0001)..... R\$ 3.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente (recurso 1717)R\$100.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente(recurso 0001).....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 368.085,33

Art. 4º Servirá como cobertura para os créditos adicionais especiais autorizados no artigo 3º, redução de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art.43, da Lei 4.320/64, conforme segue:

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

02 COMPLEXO TECNICO OPERACIONAL

06 SEGURANCA PUBLICA

181 POLICIAMENTO

0151 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBL

2654 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições(recurso1717)(2993).....	R\$ 10.000,00
3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições (recurso 0001)(2998).....	R\$ 3.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 Material De Consumo (recurso1717)(2991)	R\$ 153.085,33
3.3.9.0.30.00.00.00 Material De Consumo (recurso 0001)(2996).....	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros-PJ(recurso 1717)(2992).....	R\$ 90.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros-PJ(recurso 0001)(2997).....	R\$ 5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente(recurso 1717)(2994).....	R\$ 100.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente (recurso 0001)(2995).....	R\$ 2.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.980, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/09, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 6.933, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 368.085,33.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar, na Estrutura Funcional Programática do Gabinete do Prefeito, no Orçamento relativo ao exercício de 2011, a Unidade de Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança, de acordo com o que dispõe a Lei 6.701, de 02/06/2009.

Art. 2º Ficam acrescidas Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, conforme abaixo discriminado:

(2 – GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA – 0151 – GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

Ação: 2.080 MANUTENÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: unidade

Produto: manutenção

Meta: manutenção

(2 – GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA – 0151 – GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

Ação: 2.081 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: unidade

Produto: manutenção

Meta: manutenção



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, no Gabinete do Prefeito, objetivando a eliminação de situações de risco social, tendentes a propiciar o surgimento de focos de criminalidade e marginalização de pessoas, conforme dispõe a Lei 6.701, de 02/06/2009, no valor de R\$ 368.085,33 (trezentos e sessenta e oito mil, oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme discriminação a seguir:

(2 – GABINETE DO PREFEITO

05 – Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública

06 – Segurança Pública

183 – Informação e Inteligência

0151 – Gestão da Política de Trânsito e Segurança Pública

Atividade – 2 080 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(recurso livre).....R\$ 1.000,00

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria(recurso livre).....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ(recurso livre)..... R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente(recurso livre)..... R\$ 1.000,00

(2 – GABINETE DO PREFEITO

05 – Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública

06 – Segurança Pública

183 – Informação e Inteligência

0151 – Gestão da Política de Trânsito e Segurança Pública

Atividade – 2.081 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições(recurso 1717).....R\$ 10.000,00

3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições (recurso 0001)R\$ 2.000,00

3.3.9.0.30.00.00.00 Material De Consumo (recurso 1717)R\$ 153.085,33

3.3.9.0.30.00.00.00 Material De Consumo (recurso 0001).....R\$ 3.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros-PJ (recurso 1717)R\$ 90.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros-PJ (recurso 0001)..... R\$ 3.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente (recurso 1717).....R\$100.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente(recurso 0001).....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 368.085,33

Art. 4º Servirá como cobertura para os créditos adicionais especiais autorizados no artigo 3º, redução de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art.43, da Lei 4.320/64, conforme segue:

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO

02 COMPLEXO TECNICO OPERACIONAL

06 SEGURANCA PUBLICA

181 POLICIAMENTO

0151 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

2654 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições(recurso 1717)(2993).....R\$ 10.000,00

3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições (recurso 0001)(2998).....R\$ 3.000,00

3.3.9.0.30.00.00.00 Material De Consumo (recurso 1717)(2991)R\$ 153.085,33



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo (recurso 0001)(2996).....	R\$	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros-PJ(recurso 1717)(2992).....	R\$	90.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros-PJ(recurso 0001)(2997).....	R\$	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente(recurso 1717)(2994)....	R\$	100.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente (recurso 0001)(2995)....	R\$	2.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2010



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/GABEX/SMSTT/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº

8608

PROCESSO Nº

1719/10

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
3	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
4	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	✓		
7	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
9	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	✓		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	11		

DATA:

27.12.10

SECRETÁRIO